



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

88

30/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton José Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**DECISÃO Nº 6/2020/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 53ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 28 de agosto de 2020, e o que consta no processo nº 23422.008896/2020-13, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão nº 2/2020/Consun, que ratificou, ad referendum, a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), referente ao exercício de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 13 de agosto de 2020, p. 1.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
28 de setembro de 2020

DECISÃO Nº 7/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso de suas atribuições legais, considerando os Arts. 25 e 75 do Regimento Interno do Conselho Universitário; as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a necessidade de prazo para trabalhos da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 5/2018/Consun e designada pela Portaria nº 255/2020/GR; a necessidade de manutenção da representatividade nos órgãos de deliberação superior; o que foi discutido e deliberado na 54ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 25 de setembro de 2020; e o que consta no processo nº 23422.011226/2020-56; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação por 6 (seis) meses dos mandatos dos membros do Conselho Universitário - Consun, com mandatos a encerrarem nos próximos meses.

Art. 2º A prorrogação de mandato que trata a Decisão deverá ter vigência até a designação dos(as) conselheiros(as) a serem eleitos(as) para as respectivas cadeiras, em eleições a serem realizadas pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 5/2018/Consun, designada pela Portaria nº 255/2020/GR.

§1º Os 6 (seis) meses deverão ser contados a partir da data de vencimento dos mandatos.

§2º Deverá ficar sem efeito a prorrogação, caso a designação do(a) conselheiro(a) eleito(a) ocorra antes do término do atual mandato.

Art. 3º Cabe à secretaria do Consun fazer contato com os Conselheiros com mandatos a encerrarem de modo a verificar o interesse na continuidade.

Parágrafo único. A mensagem deverá ser enviada pelo correio institucional.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
28 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 14/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - CONSUN, no uso das atribuições legais, considerando:

O Art. 6º, o Art. 19 e o Art. 30 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino Americana - Unila;

A Resolução nº 35/2018/Consun, de 15 de outubro de 2018, especialmente o caput do Art. 9º, cujo teor impõe, para fins de progressão/promoção funcional Docente, a pontuação mínima equivalente a 8 (oito) horas semanais em aulas, de acordo com Lei nº 9.394/1996, com pelo menos 4 (quatro) horas semanais dedicadas a disciplinas de graduação; e o Art. 7º, que estabelece pontuações mínimas a serem cumpridas para progressão;

A Portaria nº 96/2020/GR, retificada pela Portaria nº 123/2020/GR, que suspendeu as aulas de Graduação e de Pós-Graduação na Unila;

A Decisão nº 1/2020/Prograd-PRPPG, de 27 de março de 2020, que versou sobre a inviabilidade do ensino remoto;

A ata da reunião datada de 8 de junho de 2020, entre CPPD, Prograd, Sadeca/Progepe, na qual os presentes se posicionaram quanto à impossibilidade dos(as) servidores(as) Docentes ministrarem aulas em função da suspensão das atividades de aulas na Unila;

O Parecer nº 1/2020/ProadGP/Progepe;

Os cálculos dispostos no Memorando Eletrônico nº 4/2020/CPPD;

A proteção do direito à progressão funcional docente diante da impossibilidade, por força da pandemia de covid-19, de cumprimento de dispositivo legal acerca do quantitativo de aulas a serem ministradas;

O deliberado e aprovado na 19ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, realizada em 21 de agosto de 2020; e

O que consta no processo nº 23422.006492/2020-28; RESOLVE:

Art. 1º Os quantitativos de pontos, presentes no Art. 7º, Incisos de I a VIII, da Resolução nº 35/2018/Consun, sofrerão uma redução de 22,67 (vinte e dois e sessenta e sete décimos) pontos por semestre, para fins de contabilizações de atividades laborais realizadas no primeiro semestre de 2020 e enquanto vigorar o Período Especial Emergencial.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos processos de progressão entregues com atraso à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, isto é, aos processos com o interstício para progressão já findado e nos quais não se computem as atividades exercidas no primeiro semestre de 2020 ou nos subsequentes em que vigore a suspensão de aulas.

Art. 2º Ficam suspensas as obrigações mencionadas no § 5º do Art. 5º, e no Art. 9º da Resolução nº 35/2018/Consun.

§ 1º A suspensão do § 5º do Art. 5º aplica-se exclusivamente em referência ao período 2020.2 e enquanto vigorar o Período Especial Emergencial.

§ 2º A suspensão do Art. 9º aplica-se exclusivamente em referência ao período 2020.1 e enquanto vigorar o Período Especial Emergencial.

Art. 3º Em caso de retorno total, presencial ou remoto, das aulas de graduação e de pós-graduação, ficam, a partir do semestre do citado restabelecimento, suspensos os efeitos da presente Resolução, sem prejuízo da diminuição de pontuação para os semestres em que se vigorou o não exercício de aulas.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável somente a processos em tramitação ou que forem autuados em interstício regular junto à CPPD.

Art. 4º Em caso de retorno parcial ou em regime emergencial de aulas, caberá à CPPD apresentar, em até 30 (trinta) dias ao Conselho Universitário proposta que preveja forma justa e readequada de contagem das pontuações do Art. 7º, Incisos I a VIII, da Resolução Resolução nº 35/2018/Consun, bem como disponha sobre possíveis implicações ao cumprimento do Art. 9º do mesmo regramento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 2 de novembro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
28 de setembro de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 333/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 12.990, 9 de junho de 2014; na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; no Decreto nº 9.191/2017, de 1º de novembro de 2017; no Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019; na Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação - MEC; no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unila; e o que consta no processo nº 23422.005827/2019-41 , RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 298/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º O Art. 4º da Portaria nº 298/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Unila:

- I -
- a)
- II -
- a)
- b)
- III -
- a)
- IV -
- a)
- V -
- a)
- VI -
- a)
- VII - Representatividade da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd:
 - a) NATAN REIS AZARIAS, Siape nº 2172678, Titular; Jocineia Medeiros, Siape nº 2138636, Suplente.
 - b) MARCO AURÉLIO DEMARCO DE SOUZA, Siape nº 2172505, Titular Leonardo Queiroga Ramirez, Siape nº 2160774, Suplente
- VIII -
- a)
- IX -
- a)
- X -
- a)
- XI -
- a)

- b)
- XII -
- a).....
- XIII -
- a)
- XIV -
- a)
- ” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 334/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988; FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717; e RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823976; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.002692/2015-50.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 335/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323; CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587; e EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.002389/2019-38.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 336/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926858; GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173; e ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração, SIAPE 2134328; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.013954/2019-26.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 337/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE 2124461; CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998; ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845; SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.000500/2020-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 338/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar WALBER FERREIRA BRAGA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117560; LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734; e MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2134632; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23422.002697/2015-82.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 345/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020; e pelo Decreto nº 10.437, de 22 de Julho de 2020; e o que consta no processo nº 23422.011421/2020-29; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por determinação do Art. 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, procedimentos e prazos a serem adotados para a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nos termos do.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se a ato inferior a decreto com conteúdo normativo editado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I - portarias;
- II - resoluções;
- III - instruções normativas;
- IV - ofícios e avisos de caráter normativo;
- V - orientações normativas;
- VI - diretrizes;
- VII - recomendações;
- VIII - despachos de aprovação;
- IX - editais; ou
- X - qualquer outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo.

§ 2º Esta portaria não se aplica a:

- I - atos cujo destinatário, pessoa natural ou jurídica, esteja nominalmente identificado; e
- II - recomendações ou diretrizes cujo não atendimento não implique aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais.

CAPÍTULO I
DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 2º Fica designado o(a) Chefe do Departamento de Atos Oficiais do Gabinete da Reitoria para estruturar, coordenar, prestar orientação técnica e monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação de atos normativos inferiores a decreto na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 3º Sob a orientação, estruturação, coordenação e monitoramento da chefia do Departamento de Atos Oficiais, compete aos(às) Presidentes de Órgãos Deliberativos previstos no Estatuto; aos(às) Pró-Reitores(as), Secretários(as) e aos demais dirigentes com competências delegadas para emissão e publicação de atos normativos:

I - propor a revisão, consolidação e revogação dos atos normativos relacionados aos temas sob sua responsabilidade cuja assinatura seja de competência do(a) Reitor(a); e

II - revisar, consolidar e revogar os atos normativos de sua competência.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, são considerados Presidentes de Órgãos Deliberativos previstos no Estatuto:

- a) Presidente do Conselho Universitário;
- b) Presidente da Comissão Superior de Ensino;
- c) Presidente da Comissão Superior de Extensão;
- d) Presidente da Comissão Superior de Pesquisa;
- e) Presidentes dos Conselhos dos Institutos Latino-Americanos.

§ 2º Para efeitos desta Portaria são considerados Pró-Reitores(as), Secretários(as) e demais dirigentes com competências delegadas para emissão e publicação de atos normativos:

- a) Diretores(as) dos Institutos Latino-Americanos;
- b) Chefe de Gabinete da Reitoria;
- c) Coordenador(a) do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- d) Chefe da Biblioteca Latino-Americana;
- e) Chefe da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- f) Pró-Reitor(a) de Graduação;
- g) Pró-Reitor(a) de Extensão;
- h) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- i) Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura;
- j) Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- k) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis;
- l) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;
- m) Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais;
- n) Secretário(a) de Comunicação Social;
- o) Secretário(a) de Apoio Científico e Tecnológico;
- p) Secretário(a) de Secretaria de Implantação do Campus;
- q) Chefe do Departamento da Educação a Distância;
- r) Assessores da Reitoria

§ 3º Cabe ao(à) titular de cada instância designar servidores para desenvolver os trabalhos de revisão e de consolidação normativa em todas as suas unidades.

§ 4º O(à) Chefe do Departamento de Atos Oficiais será diretamente responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos de revisão e de consolidação normativa do Gabinete da Reitoria e dos Órgãos de Deliberação Superior, a saber:

- a) Conselho Universitário;
- b) Comissão Superior de Ensino;
- c) Comissão Superior de Extensão; e
- d) Comissão Superior de Pesquisa.

§ 5º A competência citada no caput quanto aos atos normativos inferiores a decreto editados por Colegiados de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação fica sob a incumbência dos(as) Diretores(as) dos Institutos Latino-Americanos.

Art. 4º Os atos normativos inferiores a decreto vigentes na Universidade, em cumprimento ao Art. 12 do Decreto 10.139/2019, serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Atos Oficiais do Gabinete da Reitoria, com acesso pelo endereço <<https://portal.unila.edu.br/reitoria/dao>>.

CAPÍTULO III DAS FASES DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 5º A revisão e a consolidação de que trata esta Portaria terão as seguintes fases:

- I - triagem;
- II - exame; e
- III - consolidação ou revogação.

Seção I DA TRIAGEM

Art. 6º Os órgãos da estrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana identificarão e farão a listagem de todos os atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito de suas competências e não revogados expressamente, até 10 de novembro de 2020.

§ 1º Os órgãos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana encaminharão ao Departamento de Atos Oficiais do Gabinete da Reitoria, até a data citada no caput, a listagem de que trata este artigo, em processo administrativo do tipo 'consolidação dos atos normativos inferiores a decreto'.

§ 1º Os órgãos que não tiverem atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito de suas competências deverão enviar comunicação via Sistema Integrado de Gestão ao Departamento de Atos Oficiais certificando tal informação.

Art. 7º O Departamento de Atos Oficiais do Gabinete da Reitoria fará a reunião dos atos levantados pelos órgãos para disponibilização à Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Geral da Presidência da República.

Art. 8º Após a disponibilização dos dados à Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Geral da Presidência da República, o processo será redirecionado pelo Departamento de Atos Oficiais à sua unidade de origem na Unila para o desenvolvimento da próxima etapa.

Seção II DO EXAME

Art. 9º O exame consiste em analisar e adequar os atos normativos inferiores a decretos para separá-los por pertinência temática.

Parágrafo único. Na fase de exame, será verificada se a forma dos atos classificados como vigentes na fase da triagem observam, quanto à técnica de elaboração, redação e alteração de atos normativos:

I - as disposições do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;

II - as disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na:

- a) Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e
- d) Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019; e

III - a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 10. A divisão dos atos normativos por pertinência temática no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana será a seguinte:

I - Assuntos Finalísticos da Unidade; e

II - Assuntos Internos e de cunho Administrativos.

§ 1º Define-se como Assunto Finalístico da Unidade aquele que implique em norma com efeitos sobre toda a Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

§ 2º Define-se como Assunto Interno e de cunho Administrativo aquele que gere efeitos somente no Órgão no qual o ato foi editado ou nos Órgãos citados no ato.

Art. 11. Os atos normativos listados na fase de triagem deverão ser separados por pertinência temática e analisados pelos órgãos competentes, de forma a:

- I - verificar a vigência dos atos normativos e se, eventualmente, foram revogados;
- II - identificar os atos com necessidade de revogação;
- III - se vigentes, identificar necessidade de revisão e consolidação;
- IV - sugerir eixos temáticos normativos; e
- V - identificar atos com valor normativo idêntico ou assuntos congêneres e agrupá-los nos eixos temáticos normativos.

Parágrafo único. O envio ao Departamento de Atos Oficiais de relatório contendo as informações relativas ao caput se dará até 30 de dezembro de 2020, no processo administrativo citado no § 1º do Art. 6º.

Seção III DA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

Art. 12. A revisão dos atos normativos cuja necessidade de revisão ou consolidação tenha sido identificada na fase de exame, deve resultar em:
I - proposta de ato que expressamente revogue ato normativo inferior a decreto:

- a) já revogado tacitamente;
 - b) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e
 - c) vigente, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.
- II - proposta de ato que revise atos normativos anteriores e edite ato consolidado sobre a matéria, em diploma legal único, com a revogação expressa dos anteriores; ou
- III - conclusão de que o ato vigente atende às regras de consolidação e às técnicas de elaboração, redação e alteração de atos normativos.

§ 1º A revogação de normativos de que trata o inciso I é obrigatória e poderá ser formalizada em ato único.

Art. 13. A revisão de atos resultará:

- I - na revogação expressa do ato;
- II - na revisão e na edição de ato consolidado sobre a matéria com revogação expressa dos atos anteriores; ou
- III - na conclusão quanto ao atendimento pelo ato vigente das regras de consolidação.

§ 1º A consolidação a que se refere o inciso II do caput consistirá na reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos normativos incorporadas à consolidação.

§ 2º A denominação diversa dos atos normativos sobre a mesma matéria não afasta a obrigação de sua consolidação em um único ato.

Art.

14. A consolidação de que trata o Art. 12 incluirá o aperfeiçoamento da técnica legislativa do ato, inclusive com:

- I - introdução de novas divisões do texto legal básico;
- II - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;
- III - atualização da denominação de órgãos e de entidades da administração pública federal;
- IV - atualização de termos e de linguagem antiquados;
- V - eliminação de ambiguidades;
- VI - homogeneização terminológica do texto; e
- VII - supressão dos dispositivos de que trata o § 1º.

Parágrafo único. A denominação diversa dos atos normativos sobre a mesma matéria não afasta a obrigação de sua consolidação em um único ato.

Art. 15. A revisão e a consolidação previstas nos Arts. 12 e 13, amparadas pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, estão restritas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa não sendo possível a revogação de atos apenas por não anuência a seu conteúdo.

Art. 16. A publicação dos atos normativos revisados e consolidados ocorrerá nos seguintes prazos:

- I - primeira etapa, abrangendo os atos normativos emitidos no âmbito do Gabinete da Reitoria - até 30 de novembro de 2020;
- II - segunda etapa, abrangendo os atos normativos emitidos por dirigentes com competências delegadas - até 26 de fevereiro de 2021;
- III - terceira etapa, abrangendo os atos normativos emitidos na Comissão Superior de Ensino, na Comissão Superior de Extensão e na Comissão Superior de Pesquisa - até 31 de maio de 2021;
- IV - quarta etapa, abrangendo os atos normativos emitidos no Conselho Universitário - até 31 de agosto de 2021; e

V - quinta etapa, abrangendo os atos normativos emitidos nos âmbitos dos Institutos Latino-Americanos - até 30 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV DA EDIÇÃO E REVISÃO DE ATOS A SEREM EDITADOS

Art. 17. A partir da edição da presente portaria, os atos normativos inferiores a decreto editados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, dado o conteúdo do Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, serão:

- I - portarias - atos normativos editados por uma ou mais autoridades singulares;
 - II - resoluções - atos normativos editados por colegiados;
 - III - instruções normativas - atos normativos que, sem inovar, orientem a execução das normas vigentes pelos agentes públicos; ou
 - IV - editais - Divulgação oficial que, vinculada no Diário Oficial da União ou em Boletim de Serviço, contém anúncio de seleções, licitações ou concorrências, para o conhecimento das pessoas interessadas.
- Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput o uso excepcional de outras denominações de atos normativos por força de exigência legal.

Art. 18. Os atos normativos a serem editados a partir da presente norma estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a produção de efeitos:

- I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e
 - II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.
- Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

Art. 19. Os atos normativos dos órgãos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana deverão ser emitidos obrigatoriamente por meio do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Art. 20. Os órgãos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana divulgarão todos os seus atos normativos no portal eletrônico gov.br, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 21. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana está obrigada a observar as demais orientações do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que não constarem nesta Portaria.
Parágrafo único. O não cumprimento das normas previstas no Decreto citado no caput terá as consequências previstas no no referido Decreto.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2020

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

EDITAL 01/2020/IMEA

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR, torna público o resultado da avaliação feita pela comissão instituída pela portaria nº 12/2020/IMEA-UNILA dos projetos inscritos no Edital 01/2020/IMEA:

1. Lista de Resultado

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	STATUS	Item atendido não
200918131945663	Caroline da Costa Silva Gonçalves	Indeferida	4.2.1; 4.2.3
200915080336390	Clovis Antonio Brighenti	Indeferida	4.2.1; 4.2.3
200918214445582	Ricardo Morel Hartmann (Coord.:Diego Moraes Flores).	Indeferida	4.2.3

Abra-se o prazo para oposição de reconsideração ao resultado, nos termos do Edital.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
29 de Setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 147/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Plataforma Up to Date no âmbito do TED 9794 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE NÃO POSSUEM HOSPITAL PRÓPRIO, conforme processo administrativo 23422.011224/2020-13:

- I. ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA, SIAPE 1615922, Docente, lotada no ILACVN;
- II. SOLANGE AIKES, SIAPE 1847354, Técnica de laboratório, lotada na SACT;
- III. FERNANDA SOTELLO, SIAPE 1943262, Administradora, lotada na SACT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
28 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 148/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Instrução Normativa

SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de assinaturas anuais da plataforma Adobe Creative Cloud, conforme processo administrativo 23422.010643/2020-83:

I. Integrante Requisitante: LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR, SIAPE 2146059, Operador de Câmera de Cinema e TV, lotado na SEA; RICARDO GASPARTO, SIAPE 1845936, Administrador, lotado na SERPLAD;

II. Integrante Técnico: ROBERTO SILVA BORTOLINI, SIAPE 2141291, Técnico de TI, lotado na DISUT;

III. Integrantes Administrativos: CRISTIAN FÁBIO TYMUS, SIAPE 2141166, Assistente em Administração, lotado na SEATI; NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, Administradora, lotada na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 9 e § 1º do Art. 38 da IN SGD/ME nº 1/2019 a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II. Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III. Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
28 de setembro de 2020.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 08/2020/PRAE-PRPPG

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1 da Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, tornam pública a lista do resultado preliminar dos(as) discentes deferidos e indeferidos correspondentes a "Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".

Aos(às) discentes DEFERIDOS(AS), esclarecemos que o presente edital tinha como benefício uma Bolsa de Inclusão Digital – Acesso Internet que será disponibilizada em conta bancária em nome do(a) discente requerente, em valor mensal de R\$120,00 para fins de contratação de serviços de internet banda larga, a serem pagos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 aos(as) discentes matriculados(as) e deferidos(as) nas disciplinas de ERE.

A PRAE/PRPPG informa que a qualquer tempo, observada a desistência, trancamento e/ou abandono da disciplina pelo(a) discente DEFERIDO o mesmo(a) será cancelado(a) automaticamente do sistema de bolsas da PRAE.

Informamos também que constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações prestadas para o acesso à Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet proceder-se-á o cancelamento do auxílio, além da

aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Aos(às) discentes que tiveram requerimento INDEFERIDO informamos que a totalidade dos indeferimentos tratou-se da não confirmação de matrícula na Pós-Graduação no equivalente ao número de créditos estabelecidos no edital.

Ressaltamos que este resultado é **preliminar** e pode sofrer alterações em caso de novas informações apresentadas pelos discentes durante o período de recurso.

Lista de discentes DEFERIDOS		
	Nome completo do(a) discente	Resultado
1	Camila Padilha Costa	Deferido
2	Claudio Magalhães Santana	Deferido
3	Hamanda Machado de Menezes Fontenele	Deferido
4	Jeffer Rousell Cordova de La Cruz	Deferido
5	Juliana Alves de Sousa	Deferido
6	Laura Andrea Cristian Mosquera	Deferido
7	Natallia Carolina Blanco Gariazzo	Deferido

Lista de discentes INDEFERIDOS		
	Nome completo do(a) discente	Resultado
1	Ana Paula Alcantara dos Santos	Indeferido - Não atende ao item 3.3.1 do Edital
2	Febe Mariana Aguirre	Indeferido - Não atende ao item 3.3.1 do Edital
3	James Noscent	Indeferido - Não atende ao item 3.3.1 do Edital
4	Luana Isthael Carvalho Silva	Indeferido - Não atende ao item 3.3.1 do Edital
5	Marc Derby Simeus	Indeferido - Não atende ao item 3.3.1 do Edital

O prazo para interposição de recurso será do dia 30/09/2020 das 8 h ao dia 01/10/2020 às 23h59min, segundo o disposto no cronograma do item 6 deste edital.

Para solicitar recurso administrativo, o(a) discente deverá preencher o formulário do "Recurso das Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet", via sistema INSCREVA <https://inscreva.unila.edu.br/>.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido. A interposição de recurso não garante o deferimento do(a) discente no resultado final.

JORGELINA IVANA TALLEI
DANÚBIA FRASSON FURTADO
29 de setembro de 2020

EDITAL Nº 09/2020/PRAE

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela PORTARIA Nº 285/2020/GR de 21 de agosto de 2020, que delega competências ao(à) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, torna público a I Retificação do Edital Nº 09/2020/PRAE/UNILA que dispõe sobre o Auxílio Promoção da Inclusão Social pela Educação.

I RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

2.1.2 Não tenha sido desligado dos auxílios da assistência estudantil da PRAE nos processos de acompanhamento, por tempo de recebimento.

Leia-se:

2.1.7 Não tenha sido desligado dos auxílios da assistência estudantil da PRAE nos processos de acompanhamento, por tempo de recebimento.

JORGELINA IVANA TALLEI
25 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital 57/2020/PROGRAD, em seus artigos abaixo, e, levando em consideração a Retificação 08/2020/ PROGRAD do Edital 59/2020/PROGRAD:

I. Onde se lê:

6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 10 de setembro de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 26 de setembro de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

Leia-se:

6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 10 de setembro de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 03 de outubro de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

II. Onde se lê:

6.7 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 29 de setembro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

Leia-se:

6.7 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 05 de outubro de 2020 no Portal de Editais da Graduação da UNILA.

III. Onde se lê

7.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada no período de 18 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020 pelos(as) Coordenadores(as) de Área dos subprojetos, com base em critérios estabelecidos pelas áreas, conforme descrito abaixo:

SUBPROJETO - HISTÓRIA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de julho de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

SUBPROJETO – LÍNGUA PORTUGUESA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas nos dias 20 e 21 de julho de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

Leia-se:

7.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada no período de 06 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020 pelos(as)

Coordenadores(as) de Área dos subprojetos, com base em critérios estabelecidos pelas área, conforme descrito abaixo:

SUBPROJETO - HISTÓRIA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas entre dias 06 a 09 de outubro de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

SUBPROJETO – LÍNGUA PORTUGUESA
A seleção levará em consideração critérios socioeconômicos e acadêmicos a serem analisados em entrevista individual. A classificação será feita conforme nota obtida pelo(a) candidato(a) na entrevista. As entrevistas serão realizadas entre dias 06 a 09 de outubro de 2020, de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

IV. Onde se lê:

8.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de outubro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

Leia-se

8.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de outubro de 2020 no Portal de Editais da Graduação da UNILA.

V. Onde se lê:

8.3.O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 09 de outubro de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

Leia-se:

8.3.O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 16 de outubro de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

VI. Onde se lê:

8.4.O resultado final será divulgado até o dia 14 de outubro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

Leia-se:

8.4.O resultado final será divulgado até o dia 19 de outubro de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

VII. Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 26/09/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	29/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/10/2020 e 09/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 14/10/2020

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 03/10/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	05/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	Até 16/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 19/10/2020

PABLO HENRIQUE NUNES

26 de setembro de 2020

RETIFICAÇÃO

No Edital 59/2020/PROGRAD:

I. Onde se lê:

Art 2º Conforme previsto no Edital Nº 058/2020/PROGRAD, fica alterado o cronograma do processo seletivo, conforme segue:

Publicação do edital	03/07/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 26/09/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	29/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/10/2020 e 09/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 14/10/2020

Leia-se:

Art 2º Conforme previsto no Edital Nº 058/2020/PROGRAD, fica alterado o cronograma do processo seletivo, conforme segue:

Publicação do edital	09/09/2020
Prazo para recurso do Edital	04/07/2020 a 05/07/2020
Período de inscrição de discentes	10/09/2020 a 13/10/2020
Homologação dos(as) inscritos(as)	05/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	Até 16/10/2020
Homologação do Resultado Final	Até 19/10/2020

PABLO HENRIQUE NUNES

26 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 42/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela PORTARIA Nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020 e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 26/2020/PROGRAD de 03 de julho de 2020, que se refere a prorrogação do colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismos, publicada no Boletim de serviço nº 57, de 8 de julho de 2020, p. 5, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Juliana Rammé.

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Egon Vettorazzi – Titular;
 Gabriel Rodrigues da Cunha - Titular;
 Andreia da Silva Moassab - Titular;
 Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli - Titular;
 Gabriele do Rosario Landim - Titular;
 Juliana Pires Frigo - Titular;
 Patricia Zandonade- Titular;
 Karine Gomes Queiroz - Titular;
 Lucio Flavio Gross Freitas - Titular;
 Marcos Eduardo Vitorino da Silva - Titular;
 Selma Passos Cardoso - Titular.

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Leonardo de Assis Saldanha - titular;
 Karen Julieth Garcia Galindo - titular;
 Karine Maciel de Arruda - titular;
 Rafael Veronese de Souza - titular;
 Julia Lima da Silva - suplente;
 Oscar Mauricio Grisales Basto - suplente;
 Julia dos Reis Oliveira - suplente;
 Eduarda Regina Lopes Fank – suplente.

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Márcia Medeiros - titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º A prorrogação vigorará até o período de retorno das aulas presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
 28 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 43/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela PORTARIA Nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020 e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042/2017, RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 007/2019/PROGRAD de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 422 de 13 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 032/2019 de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 462 de 17 de julho de 2019, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em História, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Juliana Pirola da Conceição Balestra.

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Endrica Geraldo - Titular;
 Ana Rita Uhle - Titula;
 Tiago Costa Sanches- Titular;
 Tiago Bonato - Titular;
 Clovis Antonio Brighenti- Titular;
 Clecio Ferreira Menes - Titular;
 Eder Cristiano de Souza - Titular;
 Hernan Venegas Marcelo -Titular;
 Pedro Afonso Cristovão dos Santos- Titular.

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Sara Geittens Perpetua -Titular;
 Aislene da Silva Lopes - Titular;
 Gustavo Alves Lima - Titular;
 Amanda Santos Silveira - Suplente;
 Luana Vitor Silveira - Suplente.

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Patrícia Regina Cenci Queiroz - Titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
 28 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 07/2020**

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI, Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.
 Nome do agente suprido: Bruna Raphaela da Silva de Oliveira
 Matrícula SIAPE: 2137234
 Processo de Concessão: 23422.011326/2020-72
 Valor total do suprimento: R\$ 20.000,00
 Período de aplicação: 29/09/2020 a 20/11/2020
 Prazo para prestação de contas: 27/11/2020
 Tipo de suprimento: Materiais de Consumo.

JAMUR JOHNAS MARCHI
 29 de setembro de 2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 08/2020

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, incisoXXXI, Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.
 Nome do agente suprido: Zuélzer Vieira Júnior
 Matrícula SIAPE: 2146236
 Processo de Concessão: 23422.011311/2020-89
 Valor total do suprimento: R\$ 8.800,00
 Período de aplicação: 30/09/2020 a 28/11/2020
 Prazo para prestação de contas: 10/12/2020
 Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Serviços de transporte.

JAMUR JOHNAS MARCHI
 30 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**PORTARIA Nº 3/2020/ILAACH**

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - ILAACH, nomeado pela PORTARIA UNILA Nº0543, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 275, de 26 de julho de 2017, no uso das atribuições legais, e considerando: a delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; o Decreto da Presidência da República nº9.759, de 11 de abril de 2019 e; o Memorando Eletrônico nº 7/2020 – PPGIELA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, para alunos(as) regulares 2021, do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de que trata o Art. 1º:

- I - DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, representando a Coordenação do Curso - Presidente;
- II - LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, representando a Vice-Coordenação do Curso - Vice-Presidente;
- III - ANGELA MARIA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, representando a Linha de Fronteiras, Diásporas e Mediações;
- IV - LÍVIA SANTOS DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, representando a Linha de Trânsitos Culturais;
- V - JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN, Professor do Magistério Superior, representando a Linha de Práticas e Saberes.

Art. 3º A Comissão terá vigência até 31 de março de 2021, em conformidade com o Edital nº 12/2020 – PPGIELA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
 28 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**EDITAL Nº 10/2020/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, nos termos do Edital PPG-BC nº. 008/2020, torna público o presente edital, que divulga o resultado final das rematrículas dos alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, em turmas virtuais do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE):

1. Dos recursos administrativos
 - 1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 008/2020.
2. Das rematrículas
 - 2.1. Ficam deferidas as rematrículas informadas no Edital PPG-BC nº. 009/2020.
3. Das vagas remanescentes
 - 3.1. As vagas disponibilizadas pelo Edital PPG-BC nº. 008/2020 e não ocupadas pelos alunos regulares ficam disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo específico, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
 28 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**EDITAL Nº 22/2020/PPGPPD**

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final do edital nº18/2020/ppgppd de concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos parcela complementar.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Como não houve interposição de recursos ao Edital nº21/2020/PPGPPD, os recursos complementares (parcela dois) do PROAP/CAPES 2020, para auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos, seguindo o critério do item 3.2 do Edital 18/2020/PPGPPD, ficam assim distribuídos:

Mestrandos(as)	Valor Concedido
Daiani Scheffer	R\$1842,73
Fernando Carneiro Pires	R\$1842,73
Jackson José Sales Miranda Junior	R\$1842,73

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
 3 DE SETEMBRO 2020

EDITAL Nº 23/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a análise das inscrições no processo seletivo de alunos regulares para o curso de mestrado em políticas públicas e desenvolvimento – turma 2021.

1. Das inscrições deferidas e homologadas, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência, em ordem alfabética:

- Linha de Pesquisa: Estratégias de Desenvolvimento

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)
5647	AICHA DE ANDRADE QUINTERO EROUD
5617	BENILE ISIDOR
5670	BENJAMIN CUEVAS
5629	CARLA MARINA ARCE CONTRERAS
5693	CARLOS ALBERTO VASQUEZ
5616	EDUARDO MATHEUS FIGUEIRA
5697	EVER JOSUE FUENTES GUEVARA
5710	JAMILA FRANCINE DE GODOY BORKOWSKI
5651	JÉSSICA DAIANI ZIMMER BULOW
5708	JOÃO VICTOR DA SILVA PEDROZO
5641	LEONARDO JOÃO MARSARO
5655	MARCIA BEATHRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
5663	MARINA SALES RAMOS
5657	SANEL CHARLOTIN
5653	YUDI LORENA GOMEZ BRAVO
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA, EXCLUSIVA PARA BRASILEIROS(AS)	
5658	MARCOS VINICIUS IGLESIAS
5635	NATIELLE BERLATTO

- Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)
5623	ADRIANO MARCOS MARCON
5672	AMANDA ENGEL DE CASTRO
5705	ANA CARLA DE LIMA AQUINO
5707	ANA CAROLINA CORDEIRO MAGNI
5709	ANA CAROLINA DALLA VALLE
5622	ANA MERI GASSEN
5687	ANDERSON KECH
5646	ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS
5699	ANDRESSA TROGELLO
5673	ANGÉLICA MOSELE SIQUEIRA
5711	BIANCA GABRIELE MARIZ DE ALBUQUERQUE
5633	CARLOS EDUARDO DE SANTI
5654	CLAUDIA KELLY MAMANI CATACHURA
5626	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES
5634	DAIANE REGINA PINTO
5666	DAWSON PINHEIRO FERREIRA JUNIOR
5618	DERLIZ HONG HUNG MORENO
5661	FABIANA ALVES DOS SANTOS MIYAMOTO
5688	FÁTIMA AUXILIADORA LANGBECK SOARES
5677	GISELE MIOTTI
5628	HECTOR ENRIQUE COLMENAREZ ESPINOZA
5665	IGNACIO BALCAZAR BETANCORTH
5700	INGRID NASCIMENTO EUCLIDES
5706	IZABELLE CRISTINA DA SILVA
5691	JANE OLIVEIRA BRANDÃO
5624	JEAN DA SILVA EMPALÁ
5630	JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA
5696	JOÃO FELIPE CASCO MIRANDA
5680	JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
5649	JUAN ALEJANDRO RODRÍGUEZ CARRIÓN
5620	JULIANA HELENA CORRÊA
5627	KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER
5645	KELIN REGINA BERGAMINI DO NASCIMENTO
5695	LETÍCIA DE QUADROS
5712	LUCIANO SCUISATTO DA CRUZ
5639	MARCOS ADRIANO GABRIEL
5615	MARCOS AURELIO MAGALHAES AGUAYO
5636	MARIANA ELISABETH CORDEIRO MAGNI

5694	MARIELA ALEXANDRA PEÑA AYMARA
5703	MAYARA PARAHYBA FARES
5656	RENATA DEFANTE LOPES
5674	ROSIANE MARIA GUSBERTI FRANKE
5679	SANDRA SALETE PILLECCO MARIA
5644	STEPHAT PIERRE
5648	TATIANA MARLI DE AZEREDO
5638	THÁISA GIMENES
5632	WALTON NASCIMENTO DA TRINDADE
5662	YELENA AMBROSIO QUISPE
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA, EXCLUSIVA PARA BRASILEIROS(AS)	
5650	ALINE JANE PEREIRA DOS SANTOS
5664	LILIANE FLORES DE FREITAS GONÇALVES
5642	LUAN SIQUEIRA
5701	MARILZA APARECIDA DE MATOS
5676	NATAN REIS AZARIAS

2. Das inscrições indeferidas e não homologadas, em ordem alfabética:

- Inscrições indeferidas

INSCRIÇÕES	CANDIDATOS(AS)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
5621	AMIDO ABINA GONCALVES	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5689	ANDERSON SALIM CALIL	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5704	BEATRIZ DE LA CRUZ DIAZ FERNANDEZ	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5669	CLEONICE SILVA VILLA	- Faltou enviar cópia do diploma, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5671	EDUARDO ANTONIO DOS REIS	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5675	EMMANUEL SAMUEL	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5702	FABIAN CAMILO CHAPARRO RAMÍREZ	- Faltou enviar cópia do verso do diploma, que contém informações do registro e reconhecimento do curso de graduação, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5640	JOHRANN FRITZEN NOGUEIRA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD. - Faltou enviar cópia do verso do diploma, que contém informações do registro e reconhecimento do curso de graduação, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5625	JULINHO DA SILVA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5690	LUANA DE SALES ANTUNES	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5652	SARUWEIA CAMÕES DO ROSÁRIO	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD. - Faltou enviar cópia do diploma ou declaração de provável concluinte emitida por instituição de ensino superior, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5660	SANEL CHARLOTIN	- Inscrição em duplicidade.
5659	TERTULIANO ARISTÓBULO MEDEIROS DE AVELLAR	- Faltou enviar cópia da estrutura exigida do diploma, conforme item 3.5, alínea d, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5643	THAIS DE OLIVEIRA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.

5692	UILIAN DE SOUZA PIMENTA	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.
5637	WILME PIRES DIAS	- Projeto fora da estrutura exigida, com itens faltantes, conforme item 3.5, alínea b, parágrafo 2º, do Edital nº15/2020/PPGPPD.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
25 DE SETEMBRO 2020

EDITAL Nº 24/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a retificação do cronograma do edital nº 15/ppgppd/220.

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº15/PPGPPD/2020:

Período de Inscrições, via SIGAA	10 a 20 de setembro de 2020
Homologação das Inscrições	25 de setembro de 2020
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 29 de setembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 01 de outubro de 2020
Primeira fase - Análise do Projeto	02 de outubro a 16 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado da 1ª fase	Até 23 de novembro de 2020
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 25 de novembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	Até 27 de novembro de 2020
Segunda fase - Análise de Currículo	28 a 30 de novembro 2020
Divulgação do Resultado da 2ª fase	Até 03 de dezembro 2020
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 05 de dezembro 2020
Resultado da avaliação de recursos	08 de dezembro de 2020
Publicação do calendário de entrevistas	10 de dezembro de 2020
Realização das Entrevistas	11 a 16 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado da 3ª fase	Até 18 de dezembro de 2020
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até dia 20 de dezembro de 2020
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 21 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado da Seleção	Até dia 21 de dezembro de 2020
Período para Matrículas	Detalhes serão publicados <i>a posteriori</i> , com a divulgação do resultado final
Previsão de Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da UNILA e decisão do colegiado

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
28 DE SETEMBRO 2020

RESOLUÇÃO N.º 02/2020/PPGRI

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PPGRI), nomeada pela portaria unila nº 116, de 14 de março de 2019, publica normas complementares sobre a suspensão dos critérios de credenciamento docente regulamentado pela resolução nº 05/2019/ppgri.

Art.1. Suspende-se os critérios de credenciamento docente, conforme Art. 39 do Regimento Interno do PPGRI e regulamentado pela Resolução nº 05/2019/PPGRI

Art. 2. Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGRI sobre o tema e não substitui a Resolução nº 05/2019/PPGRI.

Art. 3. Esta resolução tem validade enquanto for mantido a situação de emergência causado pela pandemia, expressa na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo colegiado pleno do PPGRI.

Art.5 Esta resolução entra em vigor após a sua publicação.

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
25 de setembro de 2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E EM CURSOS OU DISCIPLINAS – RECURSOS PROAP/CAPES 2020

O COORDENADOR DO MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 218/2019, publicada no diário oficial da união nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado do julgamento dos recursos e resultado final do edital nº 02/2020/ppgri:

1. Não houve recursos referente as inscrições homologadas.

2. Resultado final.

Nome	Situação
Fouchard Louis	Contemplada
João Alípio Anastácio de Paula Correa	Contemplada
Juddy Garcez Moron	Contemplada
Luiz Gustavo Lavandoski da Silva	Contemplada

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
25 de setembro de 2020